



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 474

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

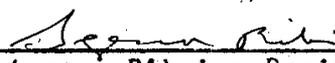
Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para a construção da Igreja de Santa Cruz, situada no Alto do Campo de Santa Cruz nesta cidade.

Artigo 2º - Este auxílio deverá ser pago à Diretoria do Cacondense Futebol Clube, encarregada da construção da Igreja de Santa Cruz.

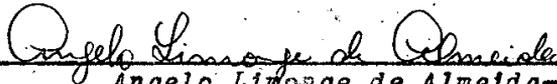
Artigo 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$15.000,00, (quinze mil cruzeiros) o qual será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1960.



Agenor Ribeiro - Presidente



Angelo Limorge de Almeida - 2º Sect.